



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 5876/2011

VALIDADE ATÉ: 03/05/2014

PROCESSO Nº.: 2008/0000498393

DATA DO PROTOCOLO: 07/11/2008

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: **CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA** PORTE: **C-III**

ENDEREÇO: **ESTRADA SANTANA DO AURÁ, LOTE C, LOTEAMENTO VILA DO AURÁ, SNº, BAIRRO AURÁ**

MUNICÍPIO: **Belém - PA** CEP: **66.630-505**

INSC. ESTADUAL/RG: **15-198452-2** CNPJ/CPF: **02.428.026/0001-60**

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:
23 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS/PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES
2313 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde

TIPOLOGIA LICENCIADA:
2313-1 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde

VALOR AUTORIZADO:
NV: 13


LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
ESTRADA SANTANA DO AURÁ, LOTE C, LOTEAMENTO VILA DO AURÁ, SNº, BAIRRO AURÁ - Belém - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - N: -48:23:04,10 - E: -01:24:45,70

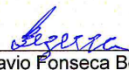
OBSERVAÇÕES:

Está Licença de Operação autoriza o Transporte de Resíduo de Serviço de Saúde para os seguintes veículos de placas: JUA - 9442, CYH - 5617, NEL - 2680, MWE - 7016, JUP - 6962, JUQ - 2412, DJC - 1144, JUP - 2493, JVL - 6142, JVN - 7424, JUM - 4884, NSN - 5065 e NST - 2499.

OBRIGAÇÕES

-Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
-Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
-Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
-Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);


Francisca Lucia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP


Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 5876/2011 requerida no processo protocolado sob nº. 2008/0000498393 em 07/11/2008, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 1460 dias

Recomendações Durante a Vigência desta Licença

1. Encaminhar Relatório de Informações Anual, de acordo com o que dispõe o Decreto de nº 1120, de 08 de julho de 2008, a contar da data de recebimento da Licença ora concedida.
2. O veículo responsável pelo transporte de produtos perigosos deverá durante as operações contar com equipamentos de atendimento a emergência. Recomendação contida no Decreto 96044/88.
3. Em hipótese alguma dispor os resíduos contendo Resíduos de Serviço de Saúde em local impróprio para esta finalidade;
4. Os equipamentos de transportes não devem permitir vazamento ou derramamento destes durante as operações;
5. Informar a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, quaisquer alterações nas informações prestadas que resultaram nesta licença, conforme Lei Ambiental do Estado do Pará;
6. Comunicar a SEMA imediatamente a ocorrência de qualquer incidente que possa vir a causar dano a qualidade ambiental.
7. Manter treinamento atualizado dos funcionários envolvidos na atividade de Transporte de Resíduos de Serviço de Saúde.
8. Obedecer as recomendações contidas na NBR 12807/1993, NBR 12808/1993, NBR 12810/1993 e Decreto 96044/1988.
9. Os veículos coletores devem operar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá rodo, saco plástico de reserva e solução desinfetante;
10. Acondicionar os resíduos em locais apropriados, encaminhando para empresa licenciada para que seja dado tratamento e destinação final adequados.
11. Em caso de acidente com os resíduos transportados, agir de acordo com o Plano de Atendimento a Emergência, apresentado e aprovado por este órgão ambiental.
12. Deverá desenvolver suas atividades utilizando apenas a relação da frota apresentada e listada nesta licença ambiental. Em caso de modificação ou contratação de novos veículos comunicarem está SEMA, encaminhando imediatamente cópia dos documentos e contrato de aluguel para está SEMA.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA